RESOLUÇÃO Nº. 26, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CRIAR O PROGRAMA "A VOZ DA CÂMARA".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da Câmara Municipal, através de seu departamento de Jornalismo, executar o serviço e apresentar os trabalhos dos Vereadores e da Câmara em geral no Programa "A VOZ DA CÂMARA".

Parágrafo Único – Para atender as finalidades específicas desta Lei, a Câmara Municipal ficará encarregada de distribuir por igualdade de tempo e espaço aos Vereadores que poderão ser representados por seus Assessores Parlamentares, Assessores Jurídicos. Para a apresentação de seus trabalhos neste programa "A Voz da Câmara".

Art. 2º - A obrigatoriedade da Câmara Municipal, para cumprimento do Art. 1º desta Resolução, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 03 de março de 2009.

Humberto Donizete Ferreira - Bebé
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereadores Marcilene Jacinto Queiroz e José de Arimatéia Neves